



Decreto N° 180 - de 20 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 42.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 42.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 42.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R\$ 744,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 7.000,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 5.300,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 8.000,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 5.981,12

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 4.000,00

1.01.01.01.031.0017.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC - - - - - R\$ 1.940,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 3.241,40

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 1.830,00

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 1.060,00

1.01.01.01.031.0017.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VEREADOR - - - - - R\$ 152,48

1.01.01.01.031.0017.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R\$ 200,00

1.01.01.01.031.0017.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO - - - - - R\$ 2.551,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 42.000,00

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 42.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 42.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 20 de Outubro de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

